



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
— ESTADO DO —
ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 2, de 27 de maio de 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inc. I, da Lei Complementar n. 451/2008 c/c art. 2º, alínea “f”, da Resolução n. 001/2017 do Colégio de Procuradores de Contas;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Soluções Consensuais (NSC), no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES), com o objetivo de promover a autocomposição e a resolução consensual de controvérsias relacionadas à atuação do controle externo da administração pública, conforme Resolução n. 1, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta n. 1, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Soluções Consensuais (NSC) do Ministério Público de Contas:

Carolina Del Santo Falcão, Assessora de Controle Externo, na função de Mediadora/Conciliadora;

Giovana Moreira Camata Gobbi, Secretária-Geral do Ministério Público de Contas, na função de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2026.

LUCIANO VIEIRA

Procurador-Geral de Contas